



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE SR. PAULO CESAR PANSERA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Vereador abaixo assinado, comunica a presidência desta casa legislativa, com fundamento no artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, e do disposto no artigo 38, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que estará entrando de licença do cargo de Vereador a partir de 12 de janeiro de 2026, por prazo indeterminado, para assumir o cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo, podendo a presidência convocar o(a) Vereador(a) suplente para assumir o cargo vago, nos termos do artigo Art. 38, § 4º, alínea "b" da Lei Orgânica.

Salgado Filho/PR, 05 de janeiro de 2026.

MARCELO JOÃO BARILI
VEREADOR



Rua Rui Barbosa, 60
Centro | Cep 85620-000
Salgado Filho/PR



| 46| 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2024 a 18/02/2025, que serão gozadas a partir de 14/01/2026 com término no dia 23/01/2026.

Art. 2º. AUTORIZAR a conversão de 10 (dez) dias de férias pecuniária do período aquisitivo acima mencionado, em indenização por interesse do serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2024 a 22/02/2025, que serão gozadas a partir de 14/01/2026 com término no dia 23/01/2026.

Art. 2º. AUTORIZAR a conversão de 10 (dez) dias de férias pecuniária do período aquisitivo acima mencionado, em indenização por interesse do serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE SR. PAULO CESAR PANSERA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Vereador abaixo assinado, comunica a presidência desta casa legislativa, com fundamento no artigo 19 do Regimeito Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, e do disposto no artigo 38, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que estará entrando de licença do cargo de Vereador a partir de 12 de janeiro de 2026, por prazo indeterminado, para assumir o cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo, podendo a presidência convocar o(a) Vereador(a) suplente para assumir o cargo vago, nos termos do artigo Art. 38, § 4º, alínea "b" da Lei Orgânica.

Salgado Filho/PR, 05 de janeiro de 2026.

MARCELO JOÃO BARILI
VEREADOR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, o servidor público municipal ELIZANDRO BREITENBACH (1626), ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, nomeado pela Portaria nº 147 de 17 de abril de 2024, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Doe sangue,
salve vidas!



A doação de sangue é um ato altruista e de solidariedade, que ajuda a salvar muitas vidas. É um gesto de amor ao próximo que pode gerar muitos sorrisos.

Saúde Mental

Um lembrete de que **cuidar da mente** é tão importante quanto cuidar do corpo.

Uma mente saudável é fundamental para o bom funcionamento do corpo, criando um ciclo virtuoso de bem-estar. Pessoas com saúde mental equilibrada tendem a ter hábitos mais saudáveis, como alimentação e exercícios físicos, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas.

PALMA SOLA
Saúde de mente e corpo

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE SR. PAULO CESAR
PANSERA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**

REQUERIMENTO N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Vereador abaixo assinado, comunica a presidência desta casa legislativa, com fundamento no artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, e do disposto no artigo 38, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que estará entrando de licença do cargo de Vereador a partir de 12 de janeiro de 2026, por prazo indeterminado, para assumir o cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo, podendo a presidência convocar o(a) Vereador(a) suplente para assumir o cargo vago, nos termos do artigo Art. 38, § 4º, alínea “b” da Lei Orgânica.

Salgado Filho/PR, 05 de janeiro de 2026.

MARCELO JOÃO BARILI

Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9EBCB01E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2026. Edição 3442
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>